

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/SGP N. 2 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a descrição e especificação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Segurança.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da competência que lhe confere o art. 2º do Ato n. 306 de 13 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ n. 015915/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo I, a atualização da descrição e especificação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Segurança.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 25/01/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088725** e o código CRC **5FCDD807**.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ANEXO DE PORTARIA

ANEXO

PORTARIA STJ/SGP N. 2 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS

Cargo: Técnico Judiciário

Área de Atividade: Administrativa

Especialidade: Segurança

Descrição Sumária

Executar atividades de natureza técnica relacionadas à segurança de pessoas, bens materiais, instalações, entre outras e realizar tarefas de fiscalização, estudo e pesquisa, bem como prestar apoio às atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão na área de segurança.

Descrição Específica

- Zelar pela guarda e conservação de veículos, equipamentos ou materiais utilizados em rotina e nos plantões.
- Atender ao público interno e externo orientando-os dentro de sua área de atuação.
- Atuar na segurança pessoal dos ministros, autoridades, servidores e demais pessoas no âmbito interno e externo ao STJ.
- Executar atividades relacionadas à segurança de correspondências, documentações físicas e instalações, incluindo segurança das estruturas físicas de Tecnologia da Informação.
- Fiscalizar a circulação de bens patrimoniais e particulares, de materiais, equipamentos, volumes, pessoas e veículos nas dependências do Tribunal.
- Operar equipamentos específicos de segurança.
- Acompanhar o credenciamento de servidores e demais pessoas, bem como encaminhá-los aos setores desejados.
- Registrar ocorrências e redigir documentos diversos de segurança.
- Dirigir veículos automotores exclusivamente em atividades de segurança.
- Certificar-se das condições de uso dos veículos utilizados em atividades de segurança.
- Atuar na segurança física e patrimonial das instalações.
- Vistoriar as instalações internas e externas do STJ.
- Verificar a permanência dos vigilantes nos postos de serviço prestando o apoio necessário.

- Fiscalizar a saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do STJ.
- Executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros.
- Auxiliar no acompanhamento e na avaliação de planos, programas e projetos relativos à área de segurança.
- Auxiliar na realização de estudos e pesquisas visando ao aprimoramento de atividade de segurança do Tribunal.
- Prestar apoio às atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão na área de segurança.
- Colaborar na realização de investigações preliminares no âmbito do Tribunal e adjacências.
- Utilizar arma de fogo no exercício de suas atribuições na forma prevista em regulamento.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Complexidade das Tarefas

O cargo é constituído de tarefas pouco rotineiras, podendo apresentar situações novas e exigindo planejamento de ações.

Especificação

REQUISITOS MENTAIS

Escolaridade: Nível médio completo.

Conhecimentos Específicos: habilidade em conduzir veículos automotores.

Aptidões: raciocínio espacial e abstrato, habilidade verbal, memória visual e auditiva, rapidez, exatidão e atenção concentrada.

REQUISITOS FÍSICOS

Esforço físico moderado a intenso (maior tempo em pé), concentração visual, coordenação visomotora moderada a intensa e destreza manual/digital.

REQUISITO ESPECÍFICO

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.

RESPONSABILIDADES

Segurança de magistrados e servidores, segurança patrimonial e de instalações, uso adequado de veículos no desempenho das tarefas.

Jornada de Trabalho

Conforme regulamento interno do STJ.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 25/01/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088739** e o código CRC **9941582D**.
